

REPUBLICANA Nº 100 JORNAL
Nº 207 de 28/08/1978

DECRETO Nº 2661/78

de 15 de agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
3.150.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º, da Lei nº. 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

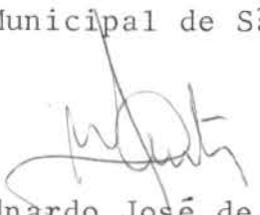
Artigo 1º :- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional, no valor de Cr\$ 3.150.000,00 (tres milhões e cento e cinquenta mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2048, de 11 de agosto de 1978, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

30	Encargos Gerais do Município
30.20	Encargos Diversos
30.20-03	Administração e Planejamento
30.20-0307	Administração
30.20-03070210	Administração Geral
30.20-03070212.85	Correios e Telégrafos
30.20-3132.00	Outros Serviços de Terceiros .. Cr\$150.000,00
30.20-0307021.90	Energia Elétrica
30.20-3120.00	Material de ConsumoCr\$ 2.500.000,00
30.20-3132.00	Outros Serviços de Terceiros ..Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º :- O crédito autorizado no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º :- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de agosto de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos quinze dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete